SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.493
Processo: CF-02060/2019
Interessado: Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, Comissão Organizadora Nacional do Congresso Nacional de Profissionais

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0644/2019

EMENTA: Altera a Decisão Plenária nº PL-1820/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação: Aprova a realização do 10º Congresso Nacional de Profissionais, a ser realizado em uma única etapa, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 26 de abril de 2019, apreciando a Deliberação nº 82/2019-CAIS, que trata da Deliberação nº 12/2019 CONSOEA, por intermédio da qual a Comissão Organizadora Nacional – CON deliberou por: "1) Revogar a Deliberação nº 008/2019-CONSOEA, que sugeriu a alteração da data de realização da 2ª Etapa do 10ºCNP para os dias 28 e 29 de novembro de 2019, em Brasília-DF e 2) Cancelar a realização da 2ª Etapa do 10º CNP, tendo em vista a falta de previsão legal para a sua realização, bem como, pela nova metodologia que será adotada durante a realização do evento em Palmas-TO, onde, possibilitará que todos os encaminhamento e discussões sejam aprovados em um único momento" (SEI - 0192882); considerando que, nesses termos, o Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005, que trata das normas para a organização e o funcionamento do Congresso Nacional de Profissionais esclarece no art. 4º que o evento conjunto da SOEA e do CNP é organizado pela CON, instituída pelo Plenário do Confea; considerando que a Decisão Plenária nº PL-1820/2018, assim determinou: "1) Aprovar a realização do 10º Congresso Nacional de Profissionais, a ser realizado em duas etapas, conforme a seguir: a) Aprovar o período de 19 a 21 de setembro de 2019 para a realização da 1ª Etapa do 10º CNP, em Palmas-TO (...) c) Aprovar a realização da 2ª Etapa do 10º CNP, em Brasília-DF, com data e participantes a serem definidos pelo plenário do Confea em 2019, ouvida a Comissão Organizadora Nacional – CON"; e "3) A organização da primeira etapa do 10º CNP será definida conforme arts. 4º a 7º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005"; considerando que a Decisão Plenária nº PL-0253/2019 aprovou o Cronograma Geral dos Eventos do 10º CNP, bem como suas fases e etapas; considerando, portanto, a necessidade de alteração da Decisão Plenária nº 1820/2018, que aprovou a realização do 10º CNP, em duas etapas; e de revogação da Decisão Plenária nº 0253/2019, que aprovou o Cronograma Geral dos Eventos do 10º CNP, bem como suas fases e etapas, em face da exclusão da realização da 2ª Etapa do CNP, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Alterar a Decisão Plenária nº PL-1820/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação: a-"1) Aprovar a realização do 10º Congresso Nacional de Profissionais, a ser realizado em uma única etapa, conforme a seguir: a) Aprovar o período de 19 a 21 de setembro de 2019 para a realização do 10º CNP, em Palmas-TO (...) c) Revogado". b-"3) A organização do 10º CNP será definida conforme arts. 4º a 7º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005". c- Manter os demais termos constantes da Decisão Plenária nº PL-1820/2018. 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0253/2019, de forma que passarão a ser adotados os anexos I e II à presente, que tratam do Cronograma Geral dos Eventos do 10º CNP, bem como de suas fases, respectivamente. 3) Determinar à Gerência de Comunicação – GCO a publicação imediata da presente e seus respectivos anexos no site do Confea. 4) Remeter os autos à Comissão Organizadora Nacional – CON, para providências. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

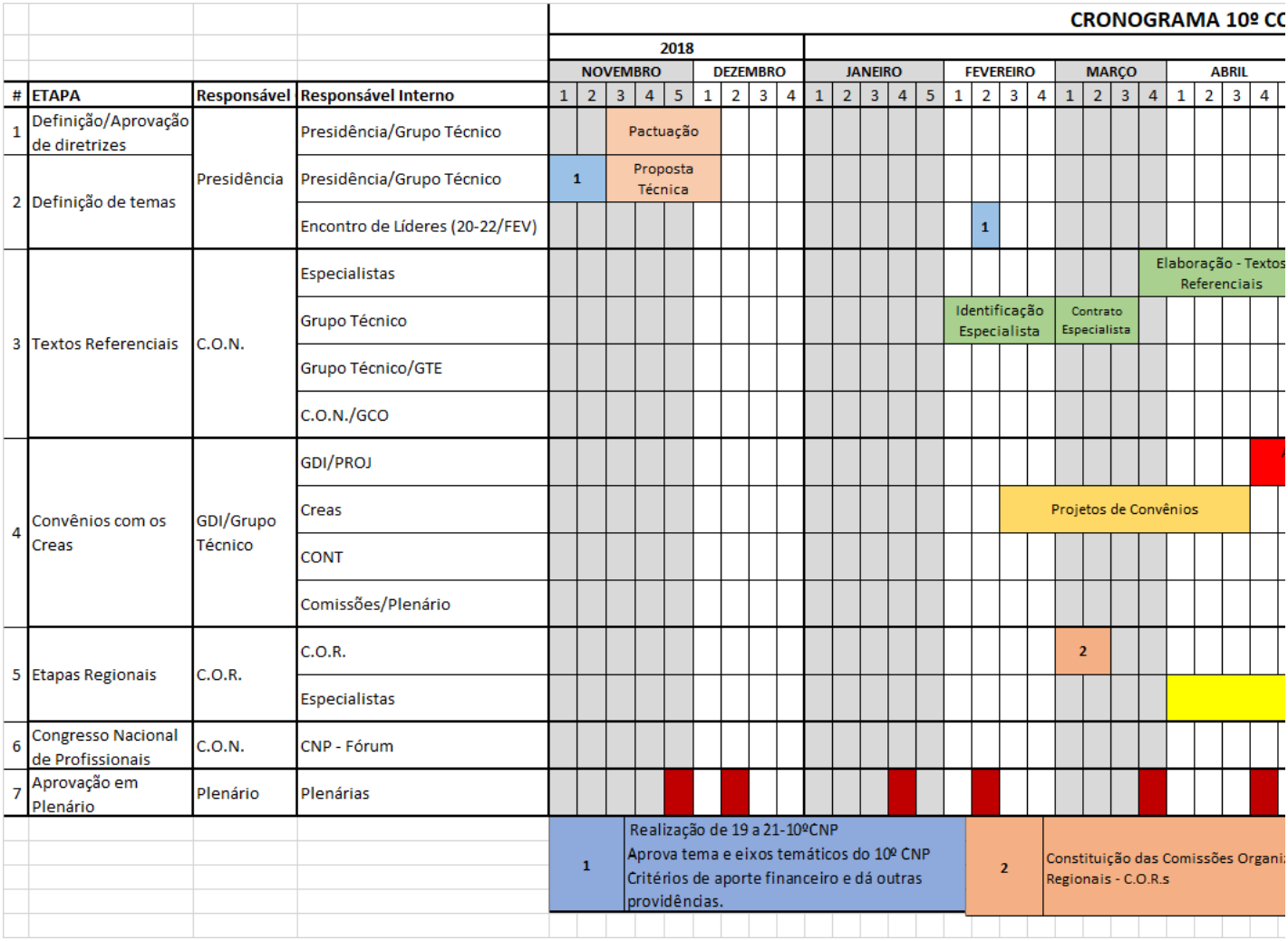

1	Realização de 19 a 21-10º CNP Aprova tema e eixos temáticos do 10º CNP Critérios de aporte financeiro e dá outras providências.
2	Constituição das Comissões Organizadoras Regionais - C.O.R.s
3	Capacit. das C.O.R.s
4	a)Sistematização
	b) CNP;
	c) Apreciação das Propostas Nacionais Sistematizadas;
	d) Carta Final
5	Identificação dos Impactos e desdobramentos Institucionais

FASE	RESPONSABILIDADE	EVENTO
Estadual	Comissões Organizadoras Regionais - CORs e dos Creas	Encontro nas entidades, quando houver; - Encontros das Inspetorias, quando houver; - Encontros

		Microrregionais, quando houver; - Congressos Estaduais (27); - Oitivas Estaduais.
	Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua	Encontros Interestaduais, por Região.
Nacional	Comissão Organizadora Nacional do 10º CNP e do Confea	10º CNP, na cidade de Palmas-TO, de 19 a 21 de setembro de 2019, conforme Decisão PL-1820/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes**, **Assessor(a)**, em 02/05/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 02/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195896** e o código CRC **21875DB8**.

Referência: Processo nº CF-02060/2019 SEI nº 0195896